

INDICAÇÃO Nº 0257/05

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura objetivando regulamentar a colocação de mesas e cadeiras removíveis por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres nos passeios públicos.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura objetivando regulamentar a colocação de mesas e cadeiras removíveis por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres nos passeios públicos.

JUSTIFICATIVA:

Muitos estabelecimentos comerciais, principalmente na área mais central da cidade, colocam mesas e cadeiras nas calçadas de um modo que prejudicam a passagem de pedestres, sendo que estes às vezes utilizam-se do leito da via pública para passar, expondo-se aos riscos de atropelamento.

O Artigo 41 do Código de Posturas do Município de Guariba determina que é proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nos passeios públicos, porém essa determinação é muito subjetiva, pois o comerciante pode considerar que um pequeno espaço deixado na calçada ou entre as mesas é suficiente para o pedestre passar.

Diante disso, solicitamos ao Sr. Prefeito que determine a regulamentação de tal prática, sugerindo que se estabeleça a colocação de mesas e cadeiras em fila única, reservando, no mínimo, um metro de calçada para a passagem de pedestres.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 28 de setembro de 2005.

Pedro Carlos Garcia Dias
PV - autor

Ginaldo Pereira de Moraes
PV - autor

Márcia Regina Scalon
Márcia do Branco - PL - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Lida na Sessão de 28/09/2005
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 28/09/2005
Ofício nº ____/____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0257/05

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura objetivando regulamentar a colocação de mesas e cadeiras removíveis por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres nos passeios públicos.

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PFL - subscritor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PSDB - subscritor

Dorival Silva
Bacaxi - PL - subscritor

Roberto Luiz Carósio
PSDB - subscritor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - subscritor

Lida na Sessão de 28/09/2005

Despacho em 28/09/2005

Secretaria - Providenciado em: _____/_____/_____

Ofício nº _____/_____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente